ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.156, de 29 de agosto de 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção mensal à UNIMED VALE DO CAÍ.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal à UNIMED VALE DO CAÍ - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., no valor de um e meio salário mínimo, destinada a cobrir as despesas de remoção de pessoas carentes na ambulância da referida entidade.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0601 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de agosto de 1985.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal